



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2017/2020  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2019**

**SÚMULA:** “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação, para atender aquisição de Caminhão para apoio na Agricultura Familiar, e dá outras providências”.

*VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como suplementar no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), na seguinte Funcional Programática:

- 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedenco)
- 001 Departamento de Agricultura e Pecuária
- 20 Agricultura
- 606 Extensão Rural
- 0005 Atividade Rural Sustentável
- 1.082 Aquisição de Caminhão e Equipamentos

**4.4.90.52-00 Equipamentos e Materiais Permanentes**  
**Código Geral: 06.001.20.606.0005.1.082.4.490-52 R\$ 306.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.24.000000 – Transferência de Recursos de Convênio Outros.

**Meta Física:** Aquisição de 01 caminhão basculante para manutenção de estradas vicinais.

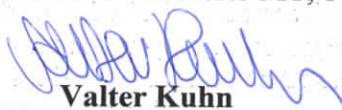
**Metas Fiscais:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repasse do Convênio 865031/2018 /SUDECO e R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) recursos próprios.

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado o valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

05.004.17.452.0008.1.020.3.3.90.30.00 (315)	R\$ 30.000,00
05.004.17.452.0008.1.020.3.3.90.39.00 (316)	R\$ 206.000,00
05.004.17.452.0008.1.020.4.4.90.52.00 (318)	R\$ 10.000,00
05.004.17.512.0013.1.017.4.4.90.51.00 (320)	R\$ 20.000,00
05.004.17.512.0013.2.040.3.3.90.36.00 (327)	R\$ 30.000,00
05.004.17.512.0013.2.040.4.4.90.52.00 (329)	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 11 de junho de 2019.

  
**Valter Kuhn**

Prefeito Municipal

**Art. 1º.** Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo efetivo excesso de arrecadação os valores discriminados, nas Rubricas de Receita Orçamentária, a seguir:

#### I. Alienação de Bens Móveis

##### 2.0.0.0.00.0.0.00 – Receita de Capital

##### 2.2.1.0.00.0.0.00 – Alienação de Bens Móveis

2.2.1.3.00.1.1.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** 01.00.00 – Recursos Ordinários

**Metas Financeiras:** R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo complementar orçamentariamente pelo excesso de arrecadação, o recurso proveniente de Alienação de Bens no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em atendimento ao estabelecido no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte funcional programática: 04.001.12.361.0010.1.064.4.4.90-52 e detalhamento como segue:

#### 04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

001. Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0010. Educação de Qualidade para Todos!

1.064. Aquisição de Veículo para Educação

#### 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

**Fonte de Recursos:** 01.01.00 - Transferência de Impostos e Tributos Educação

**Metas Financeiras:** R\$ 40.000,00

**Parágrafo Único.** Os valores dispostos nos artigos 1º e 2º desta lei serão utilizados exclusivamente para atender aos objetos citados.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 11 de junho de 2019.

**Valter Kuhn**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2019

**SÚMULA:** "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação, para atender aquisição de Caminhão para apoio na Agricultura Familiar, e dá outras providências".

**VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como suplementar no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), na seguinte Funcional Programática:

06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedenco)

001 Departamento de Agricultura e Pecuária

20 Agricultura

606 Extensão Rural

Prefeitura Municipal  
diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

0005 Atividade Rural Sustentável

1.082 Aquisição de Caminhão e Equipamentos

#### 4.4.90.52-00 Equipamentos e Materiais Permanentes

**Código Geral: 06.001.20.606.0005.1.082.4.490-52 R\$ 306.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.24.000000 – Transferência de Recursos de Convênio Outros.

**Meta Física:** Aquisição de 01 caminhão basculante para manutenção de estradas vicinais.

**Metas Fiscais:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repasse do Convênio 865031/2018 /SUDECO e R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) recursos próprios.

**Art. 2º -** O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado o valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

05.004.17.452.0008.1.020.3.3.90.30.00 (315) R\$ 30.000,00

05.004.17.452.0008.1.020.3.3.90.39.00 (316) R\$ 206.000,00

05.004.17.452.0008.1.020.4.4.90.52.00 (318) R\$ 10.000,00

05.004.17.512.0013.1.017.4.4.90.51.00 (320) R\$ 20.000,00

05.004.17.512.0013.2.040.3.3.90.36.00 (327) R\$ 30.000,00

05.004.17.512.0013.2.040.4.4.90.52.00 (329) R\$ 10.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 11 de junho de 2019.

**Valter Kuhn**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2019

**SÚMULA:** "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação, para atender aquisição de Caminhão Baú Refrigerado para apoio na Agricultura Familiar, e dá outras providências".

**VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como suplementar no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), na seguinte Funcional Programática:

06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedenco)

001 Departamento de Agricultura e Pecuária

20 Agricultura

606 Extensão Rural

0005 Atividade Rural Sustentável

1.082 Aquisição de Caminhão e Equipamentos

#### 4.4.90.52-00 Equipamentos e Materiais Permanentes

**Código Geral: 06.001.20.606.0005.1.082.4.490-52 R\$ 216.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.1.24.000000 – Transferência de Recursos de Convênio Outros.